

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
101.688	01			28	novembro	2022
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		DIA	MÊS	ANO
		CÓDIGO 11.449-6				

MATRÍCULA
101.688

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento 07v, Tipo 7**, situada no andar térreo da **Torre Flora do Vale (Torre 1)** do empreendimento denominado **"FLORA JACAREÍ"**, localizado na **Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, nº 598**, com a área privativa coberta (apartamento + sacada) de 45,2200 m², área comum construída descoberta de 4,1820 m², área comum construída coberta de 16,2735 m²; área total construída de 65,6755 m², área comum descoberta de 21,6735 m², área total da unidade de 87,3490 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,2444426%. A vaga para estacionamento de veículo de passeio está localizada na área de uso comum do empreendimento. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 93.949, encerra a área total de 14.866,80 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-22-00-1580-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietário: **Clayton da Silva Reis Nunes**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/09/1993, auxiliar de escritório, CPF 335.710.038-02, RG 45.478.165-9-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Odete Garcia, nº 668, Cidade Morumbi, CEP 12.236-430.

Registros Anteriores: **R-1.057** (aquisição), em 22/09/2022, e **R-1.072** (instituição e especificação de condomínio), em 28/11/2022, ambos na matrícula nº 93.949, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.977, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 53, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-1.072-93.949**, deste Cartório. (Protocolizado em 04/10/2022 e digitalizado sob nº 289.620).

THIAGO ARANHA DE SOUZA

Escrevente Autorizado

D. Nihil - Artigo 32, §15, da Lei 4.591/64.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A8WWQ-FDQ6T-NFRPT-MM38M>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
101.688	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-1-101.688, em 28 de novembro de 2022.

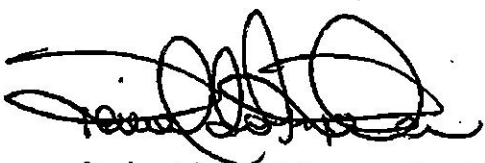
Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, **à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 160.192,77**, concedido pela credora fiduciária, **com recursos oriundos do SBPE**, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 12/08/2022, no valor inicial de **R\$ 1.586,86**, conforme consta do **R-1.058 na matrícula nº 93.949** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


THIAGO ARANHA DE SOUZA
Escrevente Autorizado

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-2-101.688, em 08 de abril de 2026.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 12 de março de 2026, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Clayton da Silva Reis Nunes**, CPF 335.710.038-02, solteiro, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 330.059**, fica **definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.755,81, calculada sobre R\$ 187.790,70. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 330.059. (Protocolizado em 05/01/2026 e digitalizado sob nº 330.059).

D. R\$ 622,69
Selo Digital n. 1144963310001016880002266
Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A8WWQ-FDQ6T-NFRPT-MM38M>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0101688-13

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
101.688

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-3-101.688, em 08 de abril de 2026.

Código de Endereçamento Postal (CEP) e Alteração do Cadastro Fiscal.

Cumprindo o disposto no Art. 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195, de 03 de junho de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para constar que o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** do logradouro público referente ao imóvel urbano desta matrícula é **12310-054**, conforme identificação que consta no site dos Correios, e que à unidade autônoma desta matrícula foi atribuída a inscrição imobiliária nº **44132-22-00-1580-01-005**, conforme certidão de valor venal apresentada (Protocolizado em 05/01/2026 e digitalizado sob nº 330.059).

Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

D. Nihil - AV. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E10001016880003261

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

CERTIFICO que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO** mais que, a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) **e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - AUTORIZADA - 10/04/2026 às 08:58:48

Ao Oficial.....: R\$ 44,20

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.

Ao Estado.....: R\$ 12,56

Jacareí 10 de abril de 2026

Ao IPESP.....: R\$ 8,60

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").

Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33

Protocolo: 330059

Ao Trib.Just.: R\$ 3,03

Nº Selo: 1144963910003300590000264

Ao Município R\$ 2,21

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Ao FEDMP....: R\$ 2,12

Total.....: R\$ 75,05



Pág.: 003/003 M.101688

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A8WWQ-FDQ6T-NFRPT-MM38M>